



LEI MUNICIPAL Nº 299/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 054/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 299/97. QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de dois Microcomputadores completos, duas Impressoras e dois Nobreaks para o Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do Mês de Novembro de 1.997.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal